



**:- DECRETO N.º 3.784, DE 03 DE JULHO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a instalação da Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais no âmbito da Saúde, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VIII, artigo 21, e, alíneas “a” e “e”, inciso I, artigo 99, todos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o §5º, artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010, e

**CONSIDERANDO**, o § 2º, artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.750, de 08 de julho de 2011, e

**CONSIDERANDO**, o contido no processo nº 2963, de 27 de junho de 2.023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica instituída, nos termos do Artigo 8º, §5º, da Lei Municipal nº. 1.587 de 21 de dezembro de 2.010 e § 2º, artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.750, de 08 de julho de 2011, uma Comissão de Avaliação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados entre o Município de Biritiba Mirim e as organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Saúde.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Avaliação será composta por:

**PRESIDENTE**

André Tadeu Assis – RG nº 29.063.026-5

**I – Membros da sociedade civil**, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Laura dos Santos Rodrigues – RG nº 23.297.779-3;
- b) Letícia Nayara de Moraes – RG nº 50.030.082-3.

**II – Membro indicado pela Câmara Municipal:**

- a) Carolina Miyuki Maeda – RG nº 35.753.266-1.

**III – Membros indicados pelo Poder Executivo:**

- a) Aline Cristina de Campos – RG nº 41.502.561-8;
- b) Deise Alves Rodrigues – RG nº 47.409.490-X;
- c) Amanda Suellen Leme de Moraes – RG nº 48.564.628-6.

**Art. 2º** – As funções do membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante, para todos os fins.

*Continua...*



**:- DECRETO N.º 3. 784, DE 03 DE JULHO DE 2.023/Concl.-:**

**Parágrafo Único:** A função de membro por sua relevância pública garante a dispensa do trabalho sem prejuízo, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas da Comissão de Avaliação.

**Art. 3º** - O presidente da Comissão de Avaliação caberá coordenar os seus trabalhos com a função de convocar e presidir as reuniões de Avaliação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 3.753, de 31 de janeiro de 2.023 e nº 3.764, de 15 de março de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 03 de julho de 2.023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*